



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 375, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre aprovação de loteamento Alto do Rosário

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, em especial do disposto na Lei Federal n° 6.766/79 e ainda o disposto na Lei Municipal n° 2.991/2006, bem como no processo administrativo 2020025184

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado Alto do Rosário, a ser implantado na Gleba A, situada na Praia do Canal Grande ou Rio Vermelho, objeto da matrícula n° 651 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, conforme limites e confrontações constantes das certidões que integram o devido processo administrativo de aprovação do loteamento.

§1º - O referido empreendimento possui área total de 168.760,33 m².

§ 2º - O loteamento em questão possui 334 unidades imobiliárias, conforme consta em fl. 73 do procedimento administrativo 2020025184.

§3º - Fica estabelecida a instituição de caução que recairá sobre 101 (cento e um) lotes, correspondente a 30% (trinta por cento) do loteamento, sendo eles: quadra 04 – A, lote de 01 a 05; quadra 09, lotes 01 a 26; quadra 10,



lotes 01 a 40; quadra 06, lotes de 13 a 42, perfazendo-se um total de 101 unidades imobiliárias.

§4º - Os lotes, sistema viário, áreas institucionais e verdes encontram-se descritas nos projetos e memorial descritivo juntados ao processo administrativo de aprovação do loteamento.

§5º - Fica estabelecido o prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias para que o empreendedor promova o registro do presente ato junto ao cartório competente e legitimado, sob pena de caducidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA